



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
06 / 03 / 25
ÀS 16:15 Horas
ASS: <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS) FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP) SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos seis de março de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 12/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 07/2025

VEREADOR RELATOR: VOLMAR GIORDANI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 DE JANEIRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: "EXCLUEM CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004".

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 07/2025, Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"EXCLUEM CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004"** exara o seguinte Voto:

Justifica o Executivo Municipal, que a exclusão dos cargos, além de modernizar a estrutura administrativa, esta iniciativa contribuirá para o aprimoramento da gestão e do atendimento às necessidades da população, assegurando maior agilidade, transparência e eficiência nos serviços públicos.

Os cargos a serem excluídos são: Assessor Administrativo Superior, Auxiliar de Câmara Clara/Escura, Desenhista, Economista, Economista Doméstico, Ferreiro, Instrutor de Corte e Costura, Marteleteiro, Mestre de Obras, Oficial Administrativo, Operador de Britador, Recepção, Telefonista e Sondador.

Alega, que após análise técnica e administrativa, verificou-se que os cargos indicados não possuem servidores ocupantes ativos há anos. Ademais, não foram realizados concursos públicos para provimento destes cargos, reforçando a conclusão de sua desnecessidade para as atividades da Administração Municipal.

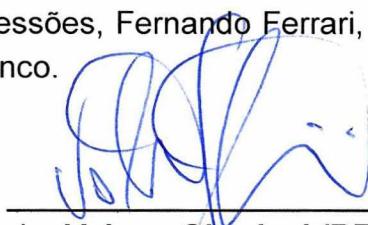
Informam ainda, que esta ação está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública, representando uma medida de grande relevância para a otimização da máquina pública e o melhor direcionamento de recursos humanos e financeiros para as demandas prioritárias do Município.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar em análise foi publicado e ficou disponível pelo prazo de 15 dias, para fins de recebimento de sugestões, através do EDITAL SIGA Nº CMBG-EDL-2025/00004, na Edição Ordinária Câmara nº 2753, ato 12, publicada no dia 4 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, atendendo o disposto no art. 152, § 1º da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno).

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, art. 109, inciso I e art. 152, §1º, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Volmar Giordani (REPUBLICANOS)**
Relator do Projeto de Lei Complementar 07/2025